



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 242/2014, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009,

Considerando o pedido de Aposentadoria por Idade que originou o Processo Administrativo nº 064, de 25 de novembro de 2013, e **conforme preceitua o art. 40, §1º, II, da Constituição Federal de 1988 c/c o Art.26 da Lei nº 461/2009**, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Corrente, bem como toda a legislação pátria correlata, e

Considerando o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE - CORRENTE-PREV,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LEOCADIO TORRES LOUZEIRO**, Vigia, RG nº. 1.290.548 SSP-PI e CPF nº 099.129.323-15, **Aposentadoria Compulsória, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 06 de Fevereiro de 2014.

Jesualdo Cavalcanti Barros
Prefeito Municipal